



EDITAL Nº 01/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DE COMPUTAÇÃO 2017 DO IFSP - PRC A SER REALIZADA NO IFSP - PIRACICABA

O Comitê da Semana da Computação do IFSP - Câmpus Piracicaba, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento que ocorrerá nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2017, no Câmpus Piracicaba do IFSP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana da Computação do IFSP - Piracicaba tem o objetivo de elaborar atividades de interesse aos alunos dos cursos ligados à computação do Câmpus Piracicaba, como palestras, minicursos, apresentações de projetos de iniciação científica, trabalhos de alunos e atividades relacionadas à programação. Estas atividades visam promover a integração entre os alunos participantes e aproximá-los do mercado de trabalho e da pesquisa, complementando, assim, a formação acadêmica e aperfeiçoando às suas competências e habilidades. Atualmente, o Câmpus Piracicaba oferece, entre seus cursos, o de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e também o Técnico Integrado em Informática, principais focos do evento.

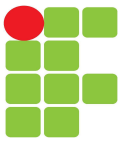
Em 2017, esta semana será realizada pela primeira vez no IFSP-Piracicaba e permitirá com que as empresas e pessoas da comunidade possam ter conhecimento dos trabalhos realizados dentro da instituição. As empresas poderão ter acesso aos currículos dos alunos, assim como os trabalhos realizados, facilitando a escolha de um colaborador em potencial.

PÚBLICO ALVO: participantes do Evento composto pela comunidade interna e externa, acadêmica em geral (docentes, técnicos administrativos e discentes do IFSP e de demais instituições de ensino) e, principalmente, alunos de cursos ligados à computação.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre ente público e privados,



na qual os entes privados oferecem material de consumo e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento público;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - doação de brindes para distribuição gratuita;

II - empréstimo de equipamentos, utensílios e móveis;

III - prestação de serviços;

IV - alimentação aos participantes, na forma de *coffee break*, podendo incluir utensílios para a realização do mesmo.

2.3 O Anexo I deste edital lista os itens necessários indicados pelo Comitê Organizador para a realização do evento.

2.4. Os materiais ou serviços de que trata os itens do Anexo I serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

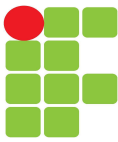
2.5. Para o oferecimento do item 1.1 ou 1.2 do Anexo I, Lote 1, que trata da concessão do apoiador de palestrante/recrutador para o evento, deverá ser enviado o Anexo III, contendo um resumo biográfico do palestrante/recrutador e da palestra/atividade a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.7. Os itens listados no Lote 3, Serviços Gráficos do Anexo I, deverão, necessariamente, expor a arte do evento fornecida pelo IFSP.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.



3.2 A Comissão Organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa, a saber: cartazes de divulgação a serem fixados no Câmpus Piracicaba e, possivelmente, em outras instituições, bem como no site oficial do evento;

II - disponibilização de espaço no local do evento para montagem de estande promocional do apoiador, em local, data e horários a serem definidos pelo Comitê Organizador do evento, no tamanho máximo de 5m².

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens propostos no Anexo II, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP - PRC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 A Comissão Organizadora do evento incluirá a logomarca dos parceiros no site e no material do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores.

3.5. Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

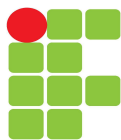
II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 O site a que se referem os subitens do item 3 é exclusivo do evento. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para a Semana da Computação do IFSP - Piracicaba, 2017, até as às **23 horas e 59 minutos**, do dia **17 de fevereiro de 2017**, horário de Brasília.



4.2 O Formulário de apresentação de proposta, Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **secomp.prc@ifsp.edu.br**. O assunto do e-mail deverá ser: **Proposta de apoio à Semana da Computação 2017 do IFSP - PRC**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 3 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do Evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem sido registrados primeiro, pelas informações no e-mail de que trata o item 4.1.

II - tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pelo Comitê de Organização.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

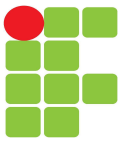
4.6 O **resultado preliminar** será divulgado em **21 de fevereiro de 2017**, no site <http://prc.ifsp.edu.br/secomp>.

4.7. Após a aprovação e divulgação do **resultado final**, em **24 de fevereiro de 2017**, posterior à proposição de recurso, em data estabelecida no Cronograma do item 7, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP - PRC serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 São os seguintes os critérios para classificação das propostas:



ITEM	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Oferta de itens necessários indicados pelo Comitê no Anexo I, subitem 1.1; 1.2; 2.1; 2.2; 3.1; 3.2	1	5
Oferta de itens propostos pela Empresa no Anexo II	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA: somatória de todos os itens	10	

5.2 O evento terá o máximo de 05 apoiadores.

5.3. No caso de haver duas ou mais empresas oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, será preferido o proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários.

5.4. Persistindo o empate, será dado preferência às empresas que mantêm sede em Piracicaba, cidade do evento.

5.5. As propostas serão analisadas pelo Comitê Organizador do evento.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de Recurso ao Comitê Organizador do evento, fundamentado pelo apoiador, dentro de 02 dias úteis, **22 e 23 de fevereiro de 2017**, após a publicação do Resultado Preliminar e que tenham repercussão nas seguintes situações:

- I. contra o indeferimento da inscrição;
- III. propostas em desacordo com os interesses do IFSP – PRC;
- II. da Classificação Geral Provisória.

6.2. Os recursos mencionados no item 6.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: **secomp.prc@ifsp.edu.br**.

6.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos e fora do prazo estabelecido por este edital.



6.4. Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento.

6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, observando-se o cronograma constante no item 7.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 Publicação de Edital: 10/02/2017
7.2 Entrega das Propostas dos Apoiadores: Até às 23 h e 59 minutos (Horário de Brasília), do dia 17/02/2017
7.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 21/02/2017
7.4 Recurso: 22 e 23/02/2017
7.5 Divulgação de Resultado após Recurso: 24/02/2017
7.6 Reunião com os Apoiadores: de 06 a 08/03/2017
7.7 Semana da Computação: de 27 a 31/03/2017

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

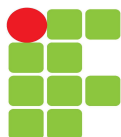
8.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP - PRC, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do Evento, por meio do telefone (19) 3412-2711 ou e-mail secomp.prc@ifsp.edu.br.

8.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê de Organização do Evento.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2017.

Pablo Rodrigo de Souza

Diretor Geral do IFSP – PRC em exercício (PRC 0005/2017)



ANEXO I			
ITENS NECESSÁRIOS INDICADOS PELO COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO			
SUB-ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID
LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS			
1.1	1	Palestrante. Deverão ser enviados nesse item, no Anexo III, uma biografia resumida do palestrante e um resumo da palestra a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.	serv
1.2	1	Recrutador. Deverão ser enviados nesse item, no Anexo III, uma biografia resumida do recrutador, o título e a descrição da vaga disponível para recrutamento e seleção de estagiário de nível superior. Obrigatoriamente, a vaga deverá ser na área de Tecnologia da Informação.	serv
LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO			
2.1	1	Coffee Break: Fornecimento de coffee break para 200 pessoas, durante uma hora, em cada um dos seguintes dias e horários: 27, 28, 29, 30, 31 de março de 2017, às 09h. Com cardápio como: bebida quente (café, leite, chocolate, chás); bebida fria (suco natural); alimento salgado (torradas, biscoitos salgados, pastas de queijos); alimento doce: bolos, biscoitos doces, geleia).	serv
2.2	50	Água: Disponibilização de copos de água sem gás de 200 ml.	un
LOTE 3 - SERVIÇOS GRÁFICOS			
3.1	1	Banner (confeção): Painel impresso em lona de 0,25mm de espessura, com resolução fotográfica e acabamento em ilhós. Metragem: 300 cm x 500 cm, de 4 x 0 cores. A arte deverá ser fornecida pela Coordenadorias de Extensão do IFSP - PRC. Entrega até 08 de março de 2017, no IFSP – PRC.	um
3.2	500	Folder. Fornecimento de material e impressão de folders formato 200 x 280 mm, papel couché 90g/m2, Impressão OFF-SET Policromia (4 cores) na frente e no verso. Arte-final fornecida pela Instituição. Entrega até um mês antes da execução do evento.	um



ANEXO II	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CÂMPUS PIRACICABA	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO QUE ATUA:	
DIRETOR RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:
PROPOSTA DO APOIADOR	
<i>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO POR E-MAIL OU FONE.</i>	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTES DOCUMENTOS, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CÂMPUS PIRACICABA, QUE SERÁ REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM O COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP - PRC OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	

LOCAL E DATA	

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	

